

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de n.º 116/2006, de 4 de Julho corrente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Grupo de pessoal técnico superior:

Referência A — dois lugares de arquitecto de 2.ª classe — estagiário.

Referência B — um lugar de engenheiro civil de 2.ª classe — estagiário.

Referência C — um lugar de técnico superior de acção social de 2.ª classe — estagiário.

Referência D — um lugar de técnico superior de contabilidade e finanças de 2.ª classe — estagiário.

Referência E — um lugar de técnico superior de comunicação social/ciências da comunicação de 2.ª classe — estagiário.

Referência F — dois lugares de técnico superior de educação física de 2.ª classe — estagiário.

Referência G — um lugar de técnico superior de gestão de 2.ª classe — estagiário.

Grupo de pessoal técnico:

Referência H — um lugar de engenheiro técnico civil de 2.ª classe — estagiário.

Referência I — um lugar de técnico de animação sócio-cultural de 2.ª classe — estagiário.

Grupo de pessoal técnico-profissional:

Referência J — cinco lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe.

Referência L — um lugar de técnico profissional de construção civil de 2.ª classe.

Referência M — um lugar de técnico profissional medidor-orçamentista de 2.ª classe.

Referência N — um lugar de técnico profissional de secretariado de 2.ª classe.

Grupo de pessoal operário:

Referência O — um lugar de operário altamente qualificado — mecânico.

Referência P — um lugar de operário qualificado — asfaltador.

Referência Q — um lugar de operário qualificado — calceteiro.

Referência R — um lugar de operário qualificado — canalizador.

Referência S — três lugares de operário qualificado — jardineiros.

Referência T — quatro lugares de operário qualificado — pedreiro.

Referência U — um lugar de operário qualificado — pintor.

Referência V — um lugar de operário qualificado — serralheiro civil.

Grupo de pessoal auxiliar:

Referência X — oito lugares de auxiliar administrativo.

Referência Z — cinco lugares de auxiliar de serviços gerais.

Referência AA — um lugar de auxiliar técnico de educação.

Referência AB — um lugar de auxiliar técnico de turismo.

Referência AC — seis lugares de cantoneiro de limpeza.

Referência AD — três lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Referência AE — um lugar de cozinheiro.

Referência AF — dois lugares de limpa-colectores.

Referência AG — um lugar de nadador-salvador.

Referência AH — um lugar de tractorista.

1 — Requisitos de admissão — podem concorrer aos lugares os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

1.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

1.2 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento):

Referência A — licenciatura em Arquitectura.

Referência B — licenciatura em Engenharia Civil.

Referência C — licenciatura em Sociologia ou Psicologia ou outra licenciatura na área das Ciências Sociais considerada relevante para a área de intervenção.

Referência D — licenciatura em Contabilidade e Finanças.

Referência E — licenciatura em Comunicação Social/Ciências da Comunicação.

Referência F — licenciatura em Educação Física.

Referência G — licenciatura em Gestão de Empresas.

Referência H — bacharelato em Engenharia Civil.

Referência I — bacharelato em Animação Cultural.

Referências J, L, M e N — adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado, sendo nas áreas: de biblioteca e documentação para a referência J, construção civil para a referência L, medidor-orçamentista para a referência M, e secretariado para a referência N.

Referências O, P, Q, R, S, T, U e V — escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequadas ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a três anos para o lugar de mecânico e a dois anos para as restantes categorias.

Referências X, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, e AH — escolaridade obrigatória. Para as referências AD e AH os candidatos terão que estar habilitados com as respectivas cartas de condução; para a referência AG deverá ter ainda curso de nadador-salvador.

1.3 — A escolaridade obrigatória é determinada, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, conforme Despacho n.º 12 643/99, de 22 de Junho de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 2 de Julho de 1999:

Até 31 de Dezembro de 1966 — quatro anos de escolaridade.

Entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980 — seis anos de escolaridade.

A partir de 1 de Janeiro de 1981 — nove anos de escolaridade.

2 — Remuneração e condições de trabalho — aos titulares serão atribuídas as regalias sociais e condições de trabalho, bem como as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local. As remunerações ilíquidas correspondentes às categorias, actualmente, são as seguintes:

Referências A a G — escalão 1, índice 321 — 1033,36 euros.

Referências H e I — escalão 1, índice 222 — 714,66 euros.

Referências J a N e AA e AB — escalão 1, índice 199 — 640,62 euros.

Referência O — escalão 1, índice 189 — 608,43 euros.

Referências P a V — escalão 1, índice 142 — 457,13 euros.

Referências X, Z e AG — escalão 1, índice 128 — 412,06 euros.

Referências AC, AD e AF — escalão 1, índice 155 — 498,98 euros; Referências AE e A H — escalão 1, índice 142 — 457,13 euros.

3 — Os conteúdos funcionais dos lugares são os seguintes — para as referências de A a G — funções de concepção descritas no mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, nas respectivas áreas de intervenção, e ainda as previstas nos despachos a seguir referidos:

3.1 — Referências A, B e AA — funções descritas no Despacho n.º 6871/2002, *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril.

3.2 — Referência D — funções descritas no Despacho do SEALOT n.º 18 117/99, *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Setembro.

3.3 — Referência E — funções descritas no Despacho n.º 7014/2002, *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Abril.

3.4 — Referência G — funções descritas no Despacho n.º 20/SEALOT/94, *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Maio.

3.5 — Referência H — funções descritas no Despacho n.º 20 159/2001, *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Setembro.

3.6 — Referências I, P, Q, S, AD, AE, AG e AH — funções descritas no Despacho n.º 38/88, *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro.

3.7 — Referência J — funções descritas no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

3.8 — Referências L, N, R, T, U e V — funções descritas no Despacho n.º 1/90, *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro.

3.9 — Referência M — funções descritas no Despacho n.º 6872/2002, *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril.

3.10 — Referências O, X, Z, AB e AC — funções descritas no Despacho n.º 4/88, *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril.

3.11 — Referências P e Q — funções descritas no Despacho n.º 38/88, *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro.

3.12 — Referência AF — funções descritas no Despacho n.º 29-A/92, *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Dezembro.

4 — De acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para as referências J, S, T, X, Z, AC e AD é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. Para as restantes referências, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. As quotas de emprego referidas aplicam-se a um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, com o âmbito de aplicação definido nos termos do n.º 2 do referido diploma legal.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares em concurso serão desempenhadas na área do município de Alcochete, sem prejuízo de eventuais deslocações e estadias motivadas por serviço ou por frequência de acções de formação.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para as presentes vagas e cessa com o seu preenchimento.

7 — O júri será constituído nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em articulação com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, por:

Presidente — Dr. Paulo Alexandre Meireles Alves Machado, vereador, para todas as referências, que será substituído pelo primeiro vogal efectivo, nas suas faltas e impedimentos.

Referência A:

Vogais efectivos:

António Luís Lucas Rodrigues, vice-presidente, e Vítor Manuel Martins Carvalheira, chefe da DAU.

Vogais suplentes:

Arquitecta Liliana Maria Fernandes Leitão Santos, arquitecta assessora principal, e Anabela da Costa Tavares Vaz Araújo, arquitecta assessora.

Referências B, H, M, O, P, Q, T, U, AD e AH:

Vogais efectivos:

José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, vereador, e Vítor Manuel Lopes Valente, chefe da DOM.

Vogais suplentes:

Engenheira Cristina Maria Gameiro Caldas, chefe da DSU, e engenheira Sandra Maria Correia Cortegaça, engenheira técnica civil de 1.ª classe.

Referência C:

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino, técnica superior de recursos humanos assessora, e Dr.ª Sofia Argentina Coelho Nicolau, técnica superior de acção social de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

António Luís Lucas Rodrigues, vice-presidente, e José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, vereador.

Referências D e G:

Vogais efectivos:

António Luís Lucas Rodrigues, vice-presidente, e Dr.ª Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, técnica superior de administração pública e autárquica de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino, técnica superior de recursos humanos assessora, e José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, vereador.

Referência E:

Vogais efectivos:

António Luís Lucas Rodrigues, vice-presidente, e Dr.ª Susana Isabel do Nascimento Pereira, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino, técnica superior de recursos humanos assessora, e José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, vereador.

Referências F, AA e AG:

Vogais efectivos:

José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, vereador, e Dr. Francisco Vieira Pinheiro, técnico superior de animação cultural principal.

Vogais suplentes:

Dr. Hugo Miguel Silva Tavares, técnico superior de educação física de 2.ª classe, e Dr.ª Elisabete Ferreira de Jesus dos Santos, técnica superior de educação física de 1.ª classe.

Referências I e AB:

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino, técnica superior de recursos humanos assessora, e Dr.ª Elsa Maria Afonso Martins Guerreiro, técnica superior de história de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Fernanda Paula Barreira Costa, técnica superior de história assessora, e Dr.ª Maria Paula Matilde Nobre Machado, técnica superior de turismo de 1.ª classe.

Referência J:

Vogais efectivos:

Dr.ª Helena Isabel Teixeira Machado, técnica superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe, e Dr.ª Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino, técnica superior de recursos humanos assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Fernanda Paula Barreira Costa, técnica superior de história assessora, e António Luís Lucas Rodrigues, vice-presidente.

Referências L, R, S, V, AC e AF:

Vogais efectivos:

António Luís Lucas Rodrigues, vice-presidente, e engenheira Cristina Maria Gameiro Caldas, chefe da DSU.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino, técnica superior de recursos humanos assessora, e José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, vereador.

Referências N, X, Z e AE:

Vogais efectivos:

António Luís Lucas Rodrigues, vice-presidente, e Dr.ª Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino, técnica superior de recursos humanos assessora.

Vogais suplentes:

José Luís dos Santos Alfélua Ferreira e Dr.ª Maria Paula Fernandes Dias, técnica superior de relações internacionais de 1.ª classe.

8 — Métodos de selecção — para todas as referências:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos para as que assim forem referidas = PC;
- b) Entrevista profissional de selecção = EPS.

Os candidatos aos lugares das categorias do grupo de pessoal operário terão a prestação de uma prova prática de conhecimentos = PPC.

8.1 — PC — A prova de conhecimentos gerais será escrita, com uma duração não superior a sessenta minutos, e avaliada de 0 a 20 valores, para as referências de O a AH, versando sobre as seguintes matérias:

Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, e as Respectivas Competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Regime Disciplinar e Direitos e Deveres dos Funcionários Públicos — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Horário de Trabalho e Funcionamento dos Serviços da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações: Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 2 de Maio.

8.1.1 — As provas de conhecimentos para as referências a seguir enumeradas terão ainda questões com matéria específica e serão acrescidas de sessenta minutos para os lugares de técnico superior e técnico, e trinta minutos para os restantes lugares:

Para todas as referências de A a N:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

Referência A: arquitecto — para além das matérias já referidas as questões versarão sobre:

Decreto-Lei n.º 555/99, de 11 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março.

Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril.

Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11 de Março.

Referências B e H: engenheiro civil e engenheiro técnico civil — para além das matérias já referidas as questões versarão sobre:

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 43/2005, de 22 de Fevereiro.

Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, pela Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro, e pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, regulamentado pela Portaria n.º 14/2004, de 10 de Janeiro, Portaria n.º 15/2004, de 10 de Janeiro, Portaria n.º 16/2004, de 10 de Janeiro, Portaria n.º 18/2004, de 10 de Janeiro, Portaria 19/2004, de 10 de Janeiro, Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, Portaria n.º 1300/2005, de 20 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de Janeiro, e Despacho n.º 22 637/2004, de 12 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Referência C: acção social — para além das matérias já referidas as questões versarão sobre:

Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, alterada na Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho.

Resolução n.º 197/97, de 18 de Novembro.

Declaração de Rectificação n.º 10-O/98.

Despacho Normativo n.º 8/2002, de 12 de Fevereiro.

Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho.

Bibliografia:

Guerra, Isabel e Henriques, José Manuel, *Programa Rede Social* (Setembro 2001) Núcleo da Rede Social do Instituto para o Desenvolvimento Social.

Capucha, Luís; Pegado, Elsa e Saleiro, Sandra Paula, *Metodologias de Avaliação de Intervenções Sociais* (1999) MTS/SESSRL — APSS/PROSS.

Castro, José Luís, *Rede Social* (1999) MTS/SESSRL — APSS/PROFISS, *Guião Prático para a implementação da Rede Social*, (Novembro 2004) Instituto de Segurança Social, I. P.

Instituto para o Desenvolvimento Social (2001) — Programa Rede Social. Lisboa.

Instituto para o Desenvolvimento Social — (2002) Plano de Desenvolvimento Social: Rede Social. Lisboa: Instituto para o Desenvolvimento Social.

Ministério da Segurança Social e do Trabalho (2003) — Plano Nacional de Acção Social para a Inclusão — Portugal 2003-2005. Lisboa: Ministério da Segurança Social e do Trabalho.

Referências D e G: contabilidade e finanças e gestão — para além das matérias já referidas as questões versarão sobre:

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril.

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, e Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto.

Referência E: comunicação social/ciências da comunicação:

Estatuto do Jornalista — conceitos, incompatibilidades, acesso à profissão; direitos e deveres.

Legislação — Lei n.º 1/99, de 13 de Janeiro.

Lei de Imprensa — liberdade de imprensa, direitos à informação, formas de responsabilidade.

Legislação — Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro.

Referência F: educação física:

Decreto-Lei n.º 385/99, de 24 de Março.

Directiva n.º 23/93, de 24 de Maio, do Conselho Nacional da Qualidade.

Serão ainda apresentadas questões específicas que poderão ser respondidas com os conhecimentos adquiridos na formação académica.

Referências I e N: animação sócio-cultural e secretariado — serão também apresentadas questões específicas que poderão ser respondidas com os conhecimentos adquiridos na formação académica.

Referência J: técnico profissional de biblioteca e documentação — serão também apresentadas questões de matéria específica:

Catálogo de quatro documentos (uma monografia; um CD áudio; um DVD; um periódico).

Velhas questões, novas tecnologias: as bibliotecas públicas face à sociedade de informação.

Bibliografia aplicável:

Cadernos BD, Silvestre de Almeida Lacerda, dir. Lisboa: BAD, 2003, n.º 2 — ISSN 0007-9421.

Portugal, Conselho Económico e Social — Livro Verde para a Sociedade de Informação em Portugal. Lisboa: Iniciativa Nacional para a Sociedade de Informação, 1997.

UNESCO. Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas (s.d.).

Referências L e M — técnico profissional de construção civil e mediador orçamentista, serão também apresentadas questões de matéria específica:

RGEU — Regulamento Geral das Edificações Urbanas — Decreto Regulamentar n.º 23/95, 23 de Agosto.

Medições e orçamentos de projectos de especialidades diversas.

8.1.2 — Os candidatos aos lugares das carreiras de operário de acordo com a legislação em vigor terão ainda a prestação de uma prova prática de conhecimentos (PPC):

Referência O — mecânico — com duração de trinta minutos, a prova consistirá na avaliação de uma viatura ligeira a gasolina para detectar uma avaria.

Referência P — asfaltador — com uma duração de cinquenta minutos, a prova consistirá em proceder a uma rega de colagem, servindo-se de uma mangueira dotada de pulverizador; espalhar e alisar as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo.

Referência Q — calceteiro — com duração de cinquenta minutos, a prova consistirá na preparação de uma caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno e assentamento de cubos ou outros sólidos de pedra.

Referência R — canalizador — com duração de trinta minutos, a prova consistirá na substituição de uma torneira de passagem ou outra de idêntica dificuldade; montagem de um contador; conhecimentos das ferramentas adequadas à função bem como a respectiva nomenclatura, assim como dos materiais necessários à função.

Referência S — jardineiro — com uma duração de vinte minutos, a prova consistirá na limpeza de infestantes; preparação de estacaria herbácea e respectivo envasamento, execução de propagação vegetativa por divisão de tufos (fazendo uso dos meios de protecção adequados).

Referência T — pedreiro — com a duração de cinquenta minutos, a prova consistirá na execução parcial de uma parede em alvenaria de tijolo e na execução de uma armadura de um pilar para ser executado em betão armado de acordo com um desenho fornecido.

Referência U — pintor — com uma duração de trinta minutos, a prova consistirá na preparação e pintura de um caixilho de janela em madeira.

Referência V — serralheiro civil — com uma duração de sessenta minutos, a prova consistirá em efectuar cortes de perfil, de entalhe e a soldar a electrogénio, bem como a perfurações.

8.2 — EPS — As entrevistas profissionais de selecção visam determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigências das funções, onde serão ponderados os seguintes factores:

- A — Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- B — Conhecimento da função;
- C — Interesse pelo concelho;
- D — Motivação;
- E — Capacidade de relacionamento.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

8.4 — Classificação final — o ordenamento, graduação e classificação final dos concorrentes resultarão da média aritmética das provas e serão expressos através da escala de 0 a 20 valores. Consideram-se excluídos os candidatos que, na prova de conhecimentos, obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Todas as provas serão valorizadas de 0 a 20 valores.

9 — Só para as referências A, B, C, D, E, F, G, H e I — regime de estágio — ingresso na carreira técnica superior e técnica:

O ingresso na carreira técnica superior e técnica está sujeito a um estágio, com as seguintes condições: com carácter probatório, terá a duração de um ano em regime de contrato administrativo de provimento ou de comissão de serviço, quando se trate de indivíduos vinculados à administração pública.

O estágio deverá, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio (numa escala de 0 a 20 valores), que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os princípios fixados no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a Bom (14 valores), ingressará, a título definitivo, nas respectivas carreiras do quadro de pessoal, como técnico superior de 2.ª classe e técnico de 2.ª classe, respectivamente.

Na avaliação e classificação final o júri terá em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional.

A não aprovação no estágio implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

10 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao vereador do pelouro dos recursos humanos da Câmara Municipal de Alcochete, Largo de São João, 2894-001 Alcochete, dele devendo constar:

a) Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, morada, código postal e telefone, se o houver;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria e referência ao lugar a que se candidata, com indicação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República*, onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos para a admissão a concurso a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 1.1, devendo os candidatos declarar, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa que se encontram, relativamente a cada uma dessas alíneas.

11.1 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11.2 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

11.2.1 — Para cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem indicar as capacidades de comunicação/expressão para adequação do processo de selecção.

11.3 — Com o requerimento de admissão deve ser entregue, sob pena de exclusão, o certificado de habilitações ou outro documento idóneo comprovativo das mesmas, fotocópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal. Os candidatos às referências de O a V deverão ainda entregar o documento comprovativo da formação ou experiência profissional devidamente comprovada na profissão a que se candidatam. Os candidatos às referências AD e AH deverão entregar cópia da carta de condução, nas respectivas categorias.

11.4 — Os candidatos, que sejam funcionários ou contratados ao serviço da Câmara Municipal de Alcochete, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações ou dos documentos referentes à profissionalização, desde que os respectivos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual. Para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

11.5 — Os candidatos que pretendam concorrer a mais do que um lugar têm que, obrigatoriamente, fazer uma candidatura completa por referência, com indicação expressa do lugar a que se candidatam, fazendo referência ao número e data do *Diário da República*, sob pena de exclusão.

12 — Formas de entrega:

12.1 — Os requerimentos de admissão podem ser entregues pessoalmente na Divisão Administrativa — Repartição de Recursos Humanos, enviados pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, ou enviados por e-mail: para o endereço: geral@cm-alcochete.pt.

13 — Afixação de listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa, serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas no edifício dos Paços do Município, conforme o número de candidatos.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 265/

88, de 28 de Julho; Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho; Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

17 de Julho de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*. 1000303812

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 42/2006

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário de 24 de Maio de 2006, foi autorizada, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a transferência para esta autarquia, do assistente administrativo, a vencer pelo escalão 1, índice 199, do município de Ponta Delgada, Sidónio Jácome Sousa, com efeitos a 1 de Junho de 2006 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Junho de 2006. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*. 3000211677

Aviso n.º 46/2006

Nos termos do estatuto do pessoal dirigente, tornam-se públicos os despachos proferidos pela presidente desta Câmara, de renovação, por mais três anos, das comissões de serviço de:

1) Manuel Maria Pereira Laranjeira, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director do Departamento de Obras Municipais e Habitação, com início em 31 de Março de 2005.

2) Ana de Lurdes Martins Coelho, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Financeira e Património, com início em 23 de Fevereiro de 2006.

3) Aida Fernandes das Neves Freire, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Jurídica, com início em 28 de Fevereiro de 2006.

19 de Junho de 2006. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*. 3000211674

Aviso n.º 47/2006

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 22 de Novembro de 2005 e de 8 de Junho de 2006, foram celebrados contratos administrativos de provimento, com Leonel dos Santos Salgueiro e Tiago José dos Santos Rocha, com efeitos a 30 de Novembro de 2005 e 20 de Junho de 2006, respectivamente, classificados no processo sumário de selecção e recrutamento para ajudante de pessoal operário qualificado (jardineiro), cuja lista de classificação final foi afixada ao público em 14 de Novembro de 2005. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2006. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*. 3000211675

Aviso n.º 49/2006

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho da presidente desta Câmara de 10 de Abril de 2006, «[...] o candidato Carlos Manuel Saraiva Dias detém as competências pessoais e sociais que se ajustam às exigências do cargo, possui conhecimentos das competências da autarquia e da área técnica de intervenção e detém experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, especificamente na área do cargo a prover e que melhor se adequam ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do Departamento Municipal de Administração Urbanística [...]], pelo que, ao abrigo dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada e republicada pelos diplomas mencionados, foi nomeado no cargo de director do Departamen-

to Municipal de Administração Urbanística «[...] em comissão de serviço, pelo período de três anos [...] a partir de 1 de Maio de 2006 (inclusive).»

Nota curricular

Nome — Carlos Manuel Saraiva Dias.

Data de nascimento — 5 de Fevereiro de 1965.

Habilitações académicas — licenciatura em Arquitectura pela Universidade Lusíada, em 30 de Setembro de 1992.

Percurso profissional:

Em 20 de Maio de 1994 — estagiário na carreira de arquitecto na Câmara Municipal de Grândola.

Em 16 de Agosto de 1995 — ingresso na carreira de arquitecto na categoria de 2.ª classe.

Em 1 de Junho de 1996 — transferência para a Câmara Municipal do Seixal.

Em 31 de Março de 1999 — nomeado, em regime de comissão de serviço, chefe da Divisão de Gestão Urbanística, na Câmara Municipal do Seixal.

Em 31 de Março de 2002 — promovido à categoria de arquitecto de 1.ª classe.

Em 1 de Abril de 2002 — nomeado, em regime de substituição, chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

Em 18 de Março de 2003 — nomeado, em regime de comissão de serviço, chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

Destaca-se o exercício das seguintes funções — elaboração de diversos planos de pormenor, projectos de arquitectura e projectos de recuperação. Enquanto dirigente da Divisão de Gestão Urbanística, interveio em quatro campos de intervenção: gestão urbanística nas áreas urbanas e urbanizáveis; gestão urbanística nas áreas urbanas de génese ilegal; gestão do taxamento, análise dos projectos de especialidades e vistorias e gestão do sector de apoio administrativo. Desenvolveu também outras actividades, nomeadamente, taxamento de todos os processos de obras; reuniões internas e externas com municípios, requerentes e comissões de administração; atendimento público semanal a técnicos e municípios; participação na elaboração e actualização de uma carta de gestão concelhia para a criação de uma base de dados alfanumérica, para desenvolvimento de uma aplicação S. I. G. e elaboração de documento diagnóstico, da aplicação do PDM nos últimos nove anos, no âmbito da preparação da revisão do Plano Municipal de Ordenamento do Território.

30 de Junho de 2006. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*. 3000211670

Aviso n.º 51/2006

1 — Torna-se público que, por despachos de 30 de Novembro de 2005 e 29 de Março de 2006 da presidente desta Câmara, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concursos externos de admissão a estágio para ingresso na carreira/categoria inframencionada do (grupo de pessoal técnico superior) e o provimento um lugar, por cada concurso, no Departamento de Educação e Juventude, caducando os concursos com o preenchimento dos respectivos lugares:

A — Técnico superior de 2.ª classe (área da educação) Divisão de Educação.

B — Técnico superior de 2.ª classe (área da juventude) Divisão de Juventude.

2 — Aos presentes concursos serão aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho; 265/88, de 28 de Julho; 427/89, de 7 de Dezembro; 204/98, de 11 de Julho; 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro; 238/99, de 25 de Junho; 29/2001, de 3 de Fevereiro, e na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — O provimento de lugares de técnico superior de 2.ª classe será precedido de estágio, com carácter probatório, com a duração de um ano. A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da avaliação do relatório de estágio a apresentar por cada estagiário e da classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, dos resultados da formação profissional.

3.1 — Os júris dos estágios terão a composição dos júris dos concursos, sendo orientadores dos estágios o 1.º vogal suplente (em ambos os concursos).